

Êrnani Lopes

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Gostaria de começar por vos dizer que, desde que, há cerca de um ano, fui nomeado para representar o Governo na Convenção sobre o futuro da Europa, procurei manter um contacto regular com a comunicação social, com os partidos políticos, com os parceiros sociais e com a sociedade civil.

A concretização plena deste objectivo não teria sido possível sem a realização do ciclo de seminários que agora culmina neste Congresso. Iniciativa que, pela sua amplitude geográfica e profundidade temática, resultou numa divulgação inédita dos assuntos europeus e num elevado grau de participação portuguesa no debate que tem coincidido com o desenrolar dos trabalhos da Convenção.

Temos todos concordado que a Convenção tem lugar num momento crucial para a União Europeia, nomeadamente por via do Alargamento sem precedentes que esperamos vir a concretizar no próximo ano. Concordo com esta asserção, mas parece-me necessário que, de alguma forma, a coloquemos em perspectiva.

Proponho-vos que imaginemos a actual conjuntura europeia sem a União. A queda do muro de Berlim e a consequente recuperação da autonomia dos vários Estados europeus traduzir-se-ia provavelmente num regresso às variáveis de relacionamento que constituíram a regra ao longo dos últimos séculos: a luta pela hegemonia entre os mais fortes, mais ricos e mais populosos e a luta dos restantes pela obtenção das alianças, ou dos equilíbrios, que pudessem garantir a sua independência.

Não faltariam por certo os aproveitamentos dos nacionalismos renascidos em proveito da busca de preponderância, na Europa balcânica, na Europa Oriental, mas também, com certeza, na Europa Ocidental.

E o enfrentamento militar entre Estados europeus, que hoje, por vezes, nos parece tão anacrónico, voltaria naturalmente a ser uma opção.

A não ser que a consciência das suas limitações – ou seja, essencialmente, a noção de que, agora, mesmo as maiores potências europeias já não são potências mundiais – a não ser que essa consciência os incentivasse a outro tipo de abordagem: tentar suplantar as fragilidades através da conjugação de esforços, através da integração de recursos, vontades e meios, de forma a atingir pacifica e colegialmente aquilo que alguns procuraram atingir pela força.

Nessa eventualidade, os principais obstáculos que se colocariam no início da construção de um projecto de integração seriam, no essencial, os mesmos que agora enfrentamos quando procuramos regular os equilíbrios político-institucionais de uma entidade que existe há cerca de cinco décadas e que são, afinal, os mesmos que têm vindo a ser tratados de cada vez que se procede a uma reavaliação dos enquadramentos de base da União. Tais problemas reconduzem-se, grosso modo, aos equilíbrios de poder entre Estados e entre instituições.

Estamos, pois, na Europa, num momento crucial. Mas não porque necessitemos de inventar uma fórmula, não porque precisemos de construir o veículo. Esses já existem, foram projectados há cinquenta anos atrás. E com tamanhas virtualidades

que resistiram a sucessivos alargamentos, crises endógenas e exógenas e alterações radicais das circunstâncias envolventes, mantendo sempre o cimento interno e projectando influências apaziguadoras para as regiões vizinhas.

Estamos num momento crucial porque sentimos agora - mais do que há alguns anos, quando o Alargamento se anunciava mas ainda não tinha data marcada - a necessidade de adaptar a casa que projectámos há cinquenta anos, porque é necessário acomodar mais gente procurando manter a mesma qualidade de vida e a mesma ambição.

E estamos num momento crucial porque sabemos que se essa reforma não for levada a bom porto, os próprios alicerces dessa morada comum podem perigar ou alguns dos membros da família podem sentir-se tentados a sair, a construir outros lares, a criar outras unidades ou a engrossar outras fileiras. Estou bem consciente desses riscos!

É precisamente a consciência dos riscos que corre a União nesta fase da sua existência e o reconhecimento da necessidade de reforçar os traços essenciais, as traves mestras do projecto europeu, que estão na base das posições que o Governo português tem defendido na Convenção.

Porque é essencial para o nosso país o prosseguimento e o êxito deste projecto de integração europeia, até como propulsor de outras vertentes do nosso relacionamento externo, a nossa reflexão e a expressão das nossas opiniões têm-se orientado sempre para o interesse da União.

E quais são, do nosso ponto de vista, os principais requisitos a que deve obedecer a arquitectura institucional e jurídica de uma União de 25, 27 ou 30 Estados-membros, para que a UE continue a assegurar paz e desenvolvimento para os seus membros e a assumir-se externamente como um factor de crescimento económico e moderação política?

Desde logo, uma União maior e mais diversa precisa de assegurar que todos se sintam participantes no projecto comum, que todos possam ter uma palavra a dizer desde o momento da preparação das iniciativas legislativas ou regulamentares até ao acompanhamento da respectiva aplicação.

Por isso nos parece da maior importância alargar o campo de aplicação do método comunitário, permitindo assim que todas as instituições - cujas legitimidades diversas espelham a natureza diversa da União - intervenham no processo de tomada de decisões em todas as áreas de actuação da UE.

Bem como assegurar o respeito pela igualdade dos Estados-membros, de modo a obter uma convivência equilibrada entre países de dimensões e níveis de desenvolvimento diferenciados.

Uma União alargada necessita igualmente de reforçar a Comissão, para que a independência e o interesse geral possam ter primazia sobre os interesses parcelares.

A sequência lógica e profícua entre presidências deve ser encorajada, de forma a evitar a sucessiva reorientação de esforços e de meios.

Na área externa, é preciso tornar mais coerente a actividade da União nas várias vertentes em que actua, como a política comercial e a cooperação para o desenvolvimento.

A continuação da dinâmica integradora, traduzida pela expressão – constante dos Tratados – “uma União cada vez mais estreita”, é para nós uma característica identificadora do projecto europeu, pelo que temos vindo a tomar posição contra os catálogos de competências ou outras formas de cristalizar as áreas abrangidas pela acção da União.

Em suma, o governo português tem vindo a posicionar-se ao lado daqueles que defendem o aprofundamento do método comunitário como melhor forma de adequar a União aos desafios do Alargamento, procurando evitar que as apreensões resultantes do mesmo Alargamento levem a UE pela via do reforço da vertente intergovernamental. Algumas propostas que melhor encarnam esta última tendência, como a designação de um Presidente do Conselho Europeu a tempo inteiro e por mandato prolongado, sob a capa de ganhos de eficiência e visibilidade, traduzir-se-iam num evidente retrocesso, ao conferir um papel ainda mais central ao Conselho Europeu, o mais intergovernamental dos pólos de decisão, o que tornaria a actividade da União ainda mais morosa e complexa.

Mas, neste momento em que se reequaciona o enquadramento institucional da União Europeia, não podemos perder de vista outros desafios tanto ou mais importantes para o futuro da União, como as reformas do chamado modelo social europeu. Reformas, de natureza estrutural, há muito anunciadas, mas tantas vezes adiadas.

Mas não é esse o tema desta intervenção. E procurando cingir-me ao tema, enunciarei agora, de forma sucinta, os traços essenciais das posições que o Governo português tem defendido.

- Quanto ao “triângulo institucional”, defendemos um modelo de reforma das instituições que preveja uma Comissão com responsabilidades acrescidas, um Conselho que decida em regras por maioria qualificada excepto em poucas áreas claramente identificadas e um Parlamento Europeu que exerça plenamente a sua função de representante dos Povos da União. Na prática: quanto ao Conselho Europeu, preservar a colegialidade, mantendo a rotação e recusando a eleição de um Presidente; quanto à Comissão, reafirmar o princípio de um “Estado Membro/um Comissário”.

- Não nos parece necessário, nem útil, criar novas instituições, sobretudo se se correr o risco de alterar o equilíbrio institucional e o funcionamento do método comunitário de decisão.

- Aceitação do reconhecimento explícito da personalidade jurídica da União e da abolição da estrutura em “pilares”.

- Abertura para a fusão dos actuais tratados, que não deverá alterar substancialmente os equilíbrios político-institucionais nem o significado e alcance jurídicos.

- A favor da simplificação dos procedimentos decisórios, mantendo especificidades PESC e PESD.

- Pelo aumento da coerência das várias vertentes de acção externa da União. Para tal poderia contribuir, como solução de compromisso e desde que clarificados vários aspectos de cariz institucional, a atribuição à mesma pessoa - em duplo chapéu - das funções de Alto Representante para a PESC e de Comissário para as Relações Exteriores.

- A favor do desenvolvimento da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD),

como parte integrante da PESC e em complementaridade com a NATO.

- A eventual aplicação à PESC de soluções de cooperação reforçada deve, em qualquer circunstância, respeitar o "espírito" que já permite este modelo de cooperação nos actuais tratados.

- Abertura para constituir uma agência de armamentos, que fomente a cooperação e a eventual harmonização das capacidades militares dos Estados membros.

- Acordo de princípio para a identificação da co-decisão como princípio legislativo de referência e para o alargamento das áreas sujeitas a decisão por maioria qualificada no Conselho, em coerência aliás com o que já defendêramos em Nice.

- Concordância com a necessidade de reduzir o número dos instrumentos jurídicos.

- A favor do aumento das competências da Comissão e da jurisdição do Tribunal de Justiça nas matérias JAI, tendo no entanto sempre em consideração que se trata de áreas tradicionalmente ligadas ao núcleo dos poderes soberanos estaduais e que espelham sensibilidades culturais próprias.

- Acordo de princípio quanto à criação de políticas comuns de vistos, asilo e imigração. Aplicação do princípio do reconhecimento mútuo de sentenças na cooperação judiciária civil e penal.

- Prioridade à harmonização legislativa na área do Direito de família.

- Pelo reforço do papel dos Parlamentos Nacionais no acompanhamento dos assuntos europeus, incluindo uma renovação da COSAC.

- Apoio preliminar e genérico a um mecanismo de alerta precoce que permita aos Parlamentos Nacionais assumir uma posição de relevo no controlo da aplicação do princípio da subsidiariedade.

- A favor da incorporação da Carta dos D.tos Fundamentais no corpo do Tratado, assim lhe conferindo carácter vinculativo, e da possibilidade da União aderir à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

- Preferência pela manutenção das disposições actualmente aplicáveis à política monetária.

- Abertura para reflectir sobre formas de melhorar a coordenação das políticas económicas, desde que estas se mantenham sob a responsabilidade de cada um dos E. M.

- Pela manutenção dos objectivos sociais no Tratado e a favor da referência ao objectivo de modernização do modelo social europeu.

- Contra a inclusão de um catálogo de competências ou uma enumeração exaustiva dos vários tipos de competências.

- A favor da manutenção de uma disposição similar ao actual artº 308º do TCE, cuja aplicação não deverá ser sujeita a condicionalismos adicionais.

- Defesa de uma referência à coesão territorial e do reconhecimento do papel das entidades regionais e locais no novo Tratado. Estas devem ter um papel mais participativo nas iniciativas legislativas que lhes digam directamente respeito.

- Pela consagração no Tratado do "método aberto de coordenação", salvaguardando-se a necessária flexibilidade na sua aplicação.

Para terminar, queria apenas deixar duas palavras sobre os resultados já alcançados pela Convenção, que configura um método inovador de preparar a reforma dos textos fundamentais da União.

Depois de uma primeira fase de troca genérica de pontos de vista e de auscultação da sociedade civil e de um período de análise mais estruturada ao nível de onze grupos de trabalho, a Convenção iniciou agora a fase de redacção dos artigos que irão compor o documento a apresentar à CIG.

Devido à complexidade e sensibilidade deste exercício, que também implica revisitar as disposições dos Tratados que regulam os equilíbrios de poder entre os Estados-membros e entre as Instituições Europeias, os trabalhos da Convenção irão prolongar-se para além do estatuído em Laeken (onde se previra que durassem apenas um ano), prevendo-se, para já, que terminem em Junho, coincidindo com o final da Presidência grega.

Após a discussão em plenário das conclusões dos vários grupos de trabalho é já possível prever, com alguma segurança, alguns pontos globalmente consensuais, que deverão constar do texto a propor à CIG:

- a) o reconhecimento explícito da personalidade jurídica da União, que se substituiria às Comunidades;
- b) a abolição da estrutura em pilares;
- c) o envolvimento dos Parlamentos Nacionais no controlo da aplicação do princípio da subsidiariedade;
- d) a inclusão no Tratado da Carta dos Direitos Fundamentais, que assim passaria a ser juridicamente vinculativa;
- e) a redução do número de instrumentos jurídicos, cujas designações deverão ser revistas para se aproximarem das mais usadas nos Estados-membros e
- f) a simplificação dos procedimentos decisórios, consagrando a co-decisão Conselho/Parlamento Europeu como procedimento-regra.